



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 1.548/2019

**ALTERA O VENCIMENTO DAS TAXAS DE
LICENÇA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATUALIZA O ITBI - IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.481/2006, **DECRETA:**

Art. 1º - O ITBI - Imposto sobre a transmissão de bens imóveis fica atualizado monetariamente, para o exercício de 2019, pela variação de janeiro a dezembro de 2018, do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º - O vencimento das taxas de licenças e de serviços públicos para o exercício de 2019 será no dia 20 de abril ou no momento de sua incidência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 03 de abril de 2019.

Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>03/04/19</u>	
Assinatura	